

<b>Processo</b>	<b>NUP/62280/2021/CMP</b>
Porto, 22/09/2021 Informação: NUD/478497/2021/CMP	
Requerente: Moura & Dias - Sociedade de Construções Lda. Resposta ao documento: NUD/425334/2021/CMP Local:Largo de Maternidade de Júlio Dinis e a Rua do Breiner	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento pelo período de 1 dia e pelo período de 1 hora

### Condicionamento de estacionamento

- Largo da Maternidade de Júlio Dinis nº 6 e numa extensão de aproximadamente 5 metros
- Rua do Breiner, junto ao nº 463, numa extensão de aproximadamente 10,00 metros

### Condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Rua do Breiner, junto ao nº 460, numa extensão de aproximadamente 5 metros

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito e estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto – ALV/120/10/DMU válido até 26/11/2021.

## 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;

## 4. Condicionantes e situações específicas

4.1 O condicionamento de trânsito com estreitamento de via, deverá garantir uma largura livre mínima para a circulação de trânsito, ser efetuado em dias úteis das 10H00 às 16H00, Sábados a partir das 14H00 horas, Domingos e Feriados durante o dia e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.

4.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

4.2 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

4.3 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.4 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.

4.5 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

4.6 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

## **5. Conclusão**

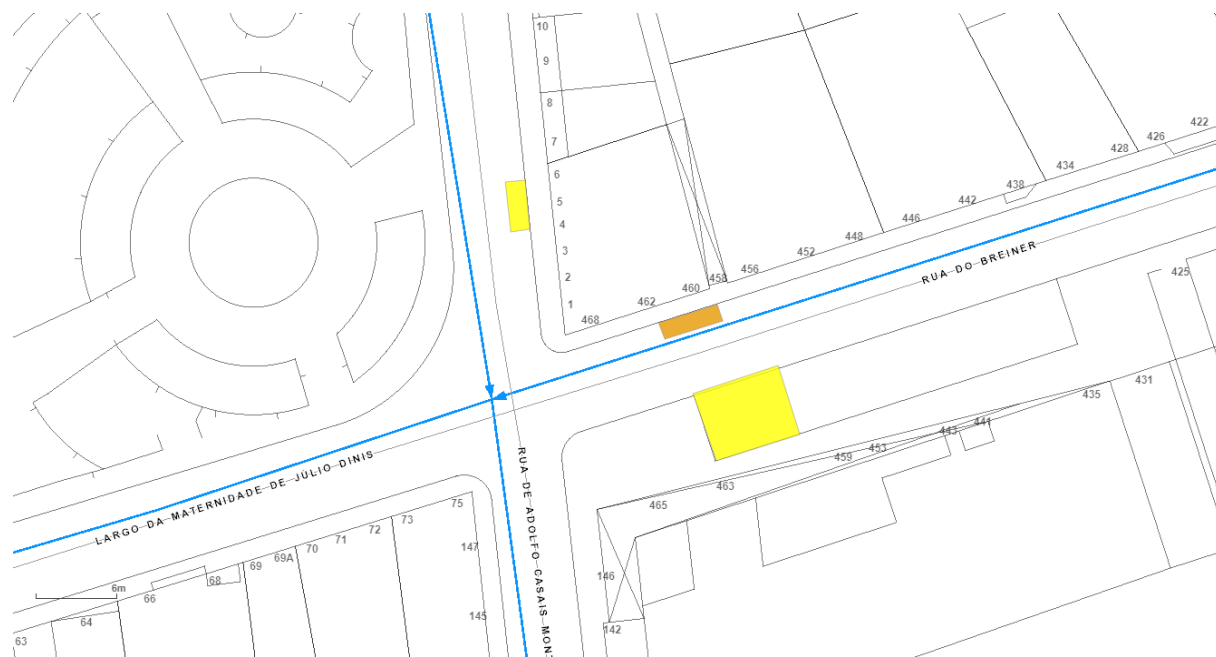
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 dia / 2 arruamentos inserido na ARU de Baixa e com a redução de 10% prevista para pedidos submetidos eletronicamente.







À consideração superior.

O Gestor do Processo  
Maria Emília Vaz

### Planta de condicionantes



### Legenda

- |  |   |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  Condicionamento de estacionamento   |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos               |
|  Postura de trânsito (um sentido)                     |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

**Direção Municipal de Mobilidade e Transportes**

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	<a href="#">NUP/62280/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/486267/2021/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	<a href="#">Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)</a> 
Data de Despacho:	27/09/2021

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL  
AIRES EUGÉNIO  
Data: 2021.09.27 15:33:52 +01:00

### Informações - Gabinete do Município

**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

<b>Processo</b>	NUP/62280/2021/CMP
Porto, 01/10/2021 Ofício: NUD/497543/2021/CMP	
Requerente: Moura & Dias - Sociedade de Construções, Lda. Resposta ao documento: NUD/425334/2021/CMP e NUD/487613/2021/CMP Local: BREINER (R. do) e MATERNIDADE DE JÚLIO DINIS (L. da)	

#### À Firma

Moura & Dias - Sociedade de Construções, Lda.  
Rua Marquês do Pombal, n.º. 240  
4440-230 CAMPO VLG

#### Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
Bombeiros Voluntários do Porto  
Bombeiros Voluntários Portuenses  
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto  
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto  
Águas do Porto, EM  
Domus Social, EM  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 27/09/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng.º., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras particulares e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, no dia 14 de outubro de 2021, nos seguintes arruamentos e períodos:

#### **Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via, das 10H00 às 16H00**

— Rua do Breiner, junto ao n.º. 460, numa extensão aproximadamente de 5 metros.

#### **Proibir a paragem e o estacionamento e conforme sinalização a estabelecer nos locais**

— Largo da Maternidade de Júlio Dinis, n.º. 6, numa extensão aproximadamente de 5 metros;

— Rua do Breiner, junto ao n.º. 463, numa extensão aproximadamente de 10,00 metros.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica  
Fátima Quintas

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/478497/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

**C02-06-IMP-07**

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

**Portal do Município:** [portaldomunicipo.cm-porto.pt](http://portaldomunicipo.cm-porto.pt)

**Linha Porto.** 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

**Atendimento presencial** mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00